



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal da Educação.

O crédito destina-se à execução de recursos estaduais destinados ao Município de Araraquara no âmbito do “Prêmio Excelência Educacional”, instituído pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com fundamento no Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Referido prêmio tem por objetivo reconhecer e incentivar as escolas públicas municipais que se destacaram nos resultados de aprendizagem, especialmente no processo de alfabetização dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental, com base em critérios de desempenho, evolução educacional, participação dos alunos nas avaliações e observância de parâmetros de equidade.

Trata-se, portanto, de medida que valoriza o esforço da rede municipal de ensino, dos profissionais da educação, das equipes gestoras, dos estudantes e de toda a comunidade escolar, reafirmando o compromisso do Município com a melhoria da aprendizagem, com a alfabetização na idade adequada e com o fortalecimento das políticas públicas educacionais.

Os recursos deverão ser aplicados de forma vinculada às finalidades previstas no respectivo instrumento de repasse, podendo ser destinados a ações de melhoria das condições escolares, aquisição de materiais, contratação de serviços, manutenção de equipamentos, pequenos reparos, atividades pedagógicas e demais providências voltadas ao aprimoramento do ambiente escolar e dos resultados educacionais, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, a qual, por certo, merecerá a aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura medida de urgência, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado no menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos reais), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), na Secretaria Municipal de Educação, destinado à execução do Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2025-02082-DM, que contempla as unidades de ensino do Município de Araraquara que se destacaram na avaliação do “Prêmio Excelência Educacional”, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do programa Alfabetiza Juntos-SP, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.1	Projeto	
12.361.0019.1.376	PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 165.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 165.400,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), oriundos do Termo de Compromisso – PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2025-02082-DM, destinados ao reconhecimento dos esforços realizados pelos municípios para garantir que os alunos adquiram habilidades básicas de leitura e escrita até o 2º ano do ensino fundamental.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2026.





Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B58F-83E7-39F2-AA2C> e informe o código B58F-83E7-39F2-AA2C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B58F-83E7-39F2-AA2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/06/2026 12:11:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B58F-83E7-39F2-AA2C>